

LEI Nº 634/03, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Queimados para o exercício de 2004."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Queimados, para o exercício de 2004, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 51.072.759,00 (cinquenta e um milhões, setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais), sendo R\$ 38.805.959,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinco mil e novecentos e nove reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 12.266.800,00 (doze milhões, duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Queimados, para o exercício de 2004, estima a RECEITA em R\$ 51.072.759,00 (cinquenta e um milhões, setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais) e fixa a DESPESA em igual importância, distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras:

<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.997,278,00</b>
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 45.775.481,00</b>
<b>3. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - IPSPMQ</b>	<b>R\$ <u>3.300.000,00</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.072.759,00</b>

§ 1º - A Receita da prefeitura será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>51.843.689,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.147.579,00
IMPOSTOS	3.526.800,00
IPTU	<b>1.152.000,00</b>
IRRF	<b>715.000,00</b>
IRRF S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	529.100,00
IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	185.900,00
ITBI	59.800,00
ISS	1.600.000,00
TAXAS	<b>620.769,00</b>
Taxas p/ poder de polícia	256.005,00
Taxas p/ prestação de serviços	364.764,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	<b>1.200.010,00</b>
RECEITA PATRIMONIAL	<b>61.800,00</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<b>45.545.065,00</b>
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<b>889.235,00</b>
<b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10,00
SUBTOTAL	51.843.699,00
<b>1.3 DEDUÇÕES PARA O FUNDEF</b>	<b>(4.070.940,00)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>47.772.759,00</b>

§ 2º - A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo fixada com a seguinte distribuição:

B-DESPESAS POR PODERES E ÓRGÃOS	
PODER LEGISLATIVO	<b>1.997.278,00</b>
01-CÂMARA MUNICIPAL	1.997.278,00
PODER EXECUTIVO	<b>45.775.481,00</b>
02 -GABINETE DO PREFEITO	372.000,00
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.598.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	351.557,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.981.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.396.111,00
06.002-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND E VALOR. DO MAGISTÉRIO	13.634.941,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.841.710,00
07.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.650.090,00
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	90.000,00
09-PROCUDORIA GERAL MUNICÍPIO	242.344,00
10.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE(GABINETE)	328.981,00
10.02-FUNDO MUNICIAPL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.019,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	480.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	150.000,00
13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	150.000,00
14-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.000,00
99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<b>477.728,00</b>
TOTAL	<b>47.772.759,00</b>

Art 3º - O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - IPSPMQ para o exercício de 2004 estima a receita em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

§1º A receita será realizada com base na arrecadação de contribuições ,rendas e dos excedentes financeiros ,de acordo com o seguinte desdobramentos :

<b>1.RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 3.300.000,00</b>
1.1 Receita de contribuições	R\$ 2.992.100,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 290.900,00
1.3 Outras Receitas Correntes	R\$ 17.000,00

§2º A despesa está fixada com a seguinte distribuição:

01-DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.575.000,00
02-DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 725.000,00
03-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.300.000,00</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único – Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada Programa de Trabalho.

Art. 5º-.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para promover a redistribuição de saldos de dotações consignadas as unidades orçamentárias e aos respectivos programas de trabalhos, em virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de organismos da Administração Direta, Indireta ou de Fundação instituída pelo Poder Público.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo da reserva de contingência, que não tenha se efetivado até o dia 15/11/2004, para a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 7º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para manter sua execução quanto aos dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro em conformidade com a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas só serão executadas, se estiver assegurado o ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do executivo

Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações.

Art. 10º -As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

**Azair Ramos da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**(Republicado por incorreções no texto)**

## **ANEXOS E QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**

### **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**O ORÇAMENTO FISCAL** –Compreenderá o montante das receitas captadas pela administração pública através do exercício do poder fiscal a ele delegado,bem como dos gastos e das programações que serão financiadas por seu intermédio.

**O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** – Compreenderá o montante das receitas vinculadas aos gastos da seguridade Social, especialmente as contribuições sociais, bem como outras que lhe sejam asseguradas, ou transferências do Orçamento Fiscal, e das programações relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social que serão financiadas por tais receitas.

### **VALORES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

FISCAL	R\$	38.805.959,00
SEGURIDADE SOCIAL	R\$	<u>12.266.800,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>51.072.759,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL:**

DESPESA POR FUNÇÕES	
01-LEGISLATIVA	1.997.278,00
02-JUDICIÁRIA	241.794,00
03-ESSENCIAL A JUSTIÇA	550,00
04-ADMINISTRAÇÃO	11.488.557,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00
12-EDUCAÇÃO	17.571.052,00
13-CULTURA	460.000,00
15-URBANISMO	5.510.100,00
17-SANEAMENTO	400.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	169.900,00
20-AGRICULTURA	90.000,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00
24-COMUNICAÇÃO	69.000,00
26-TRANSPORTE	150.000,00
27-DESPORTO E LAZER	150.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	477.728,00
TOTAL	38.805.959,00

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:**

ASSITÊNCIA SOCIAL	R\$ 475.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.300.000,00
SAÚDE	R\$ 8.491.800,00
SUB-TOTAL	<b>R\$12.266.800,00</b>
TOTAL GERAL	R\$51.072.759,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS -QUADRO I  
 QUADRO DEMOSNTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA  
 ARTIGO 12 LRF-2000 A 2006

	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA	
<b>Especificação da Receita/Ano</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>I) Receitas Correntes</b>	31.277.285,10	37.281.861,98	46.540.200,22	46.491.300,00	51.843.689,00	52.279.776,31	55.335.506,95
<b>Receita Tributária</b>	2.378.033,74	4.126.914,85	4.577.764,56	3.696.000,00	4.147.579,00	5.238.279,38	6.106.418,18
IPTU	990.226,15	1.162.098,48	1.127.714,71	1.150.000,00	1.152.000,00	1.316.635,00	1.327.627,09
ISS	1.051.644,49	1.632.737,24	1.523.136,09	1.600.000,00	1.600.000,00	1.713.960,00	2.051.193,92
ITBI	64.901,13	37.091,38	33.736,48	26.000,00	59.800,00	27.851,85	95.421,10
IRRF	-	-	694.339,04	600.000,00	715.000,00	765.815,53	902.809,32
Taxas	271.261,97	1.294.987,75	1.198.838,24	320.000,00	620.769,00	1.414.017,00	1.729.356,75
RECEITAS PATRIMONIAIS		75.193,50	236.846,91	150.000,00	61.800,00	128.989,66	167.956,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-		1.450.000,00	1.200.010,00	1.034.831,04	929.868,95
<b>Transferências Correntes</b>	28.259.395,93	32.186.610,96	40.797.751,24	40.238.800,00	45.545.065,00	46.016.870,22	48.396.630,28
Cota-parte do FPM	6.627.940,69	7.903.022,23	9.698.032,60	8.500.000,00	11.000.000,00	9.105.412,50	12.283.065,78
Cota-parte do ICM/S DESON	-	-	-	300.000,00	100.000,00	34.733,33	12.570,73
Cota-parte do ICM/S	13.188.213,92	13.182.664,15	12.906.909,94	14.000.000,00	15.859.600,00	15.318.517,50	15.417.646,75
Cota-parte do IPI EXPORTAÇÃO		146.080,67	139.972,81	150.000,00	180.000,00	225.072,00	293.250,09
Cota-parte do IPVA	335.269,28	384.887,16	529.084,54	500.000,00	558.000,00	535.612,50	617.151,80
Transferência do FUNDEF	4.263.110,21	8.793.156,91	11.082.341,13	11.500.000,00	13.634.941,00	12.319.087,50	17.410.783,96
Outras Tranferências	3.844.861,83	1.922.880,51	6.581.383,03	5.438.800,00	4.212.524,00	8.478.434,89	2.655.411,26
Outras Receitas Correntes	639.855,43	893.142,67	927.837,51	956.500,00	889.235,00	1.024.626,71	832.458,49
<b>II) Receita de Capital</b>	-	-	-	-	10,00	-	10,00
<b>III)Deduções</b>	-	-	3.411.737,30	3.442.500,00	4.070.940,00	3.702.560,30	4.200.980,00
Contrib.Plano Seg Servidor	-	-	-	-		-	
Contrib.Plano Seg Servidor	-	-	-	-		-	
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-		-	
Deduções para FUNDEF	-	-	3.411.737,30	3.442.500,00	4.070.940,00	3.702.560,30	4.200.980,00

<b>TOTAL</b>	31.277.285,10	37.281.861,98	43.128.462,92	43.048.800,00	47.772.759,00	48.577.216,01	51.134.536,95
--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------



## ANEXO DA LRF- QUADRO IV

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

A elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2002 observou o princípio do equilíbrio, ou seja, a receita prevista apresentou o mesmo montante da despesa fixada.

No processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada superou a previsão inicial não sendo necessário a implantação de programa de contenção de despesas para que se mantivesse o equilíbrio orçamentário e financeiro.

A obrigatoriedade do cumprimento das metas fiscais na Administração Pública é prática recente no Brasil.

Para o exercício financeiro de 2003 foram introduzidas metas de superávit nominal, com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal definitivo das contas públicas, garantindo o crescimento econômico sustentado e dando início à prática de compromissos com resultados fiscais, na busca de atingirmos em curto prazo resultados positivos mediante ações de incremento na arrecadação e de controle da despesa.

<b>RECEITA -EXERCÍCIO 2002</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.755.591,84</b>	<b>46.961.560,49</b>	<b>10.205.968,65</b>
IMPOSTOS	4.376.284,07	4.577.764,56	201.480,49
TRANSFERÊNCIAS	30.627.115,03	40.947.881,89	10.320.766,86
OUTRAS	1.752.192,74	1.435.914,04	(316.278,70)
<b>TOTAL</b>	<b>36.755.591,84</b>	<b>46.961.560,49</b>	<b>10.205.968,65</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.014.560,52</b>	<b>37.075.654,36</b>	<b>6.061.093,84</b>
DESPESA DE CUSTEIO	22.231.901,62	26.038.677,99	3.806.776,37
OUTRAS	8.782.658,90	11.036.976,37	2.254.317,47
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>5.741.031,32</b>	<b>9.544.826,80</b>	<b>3.803.795,48</b>
INVESTIMENTOS	5.241.031,32	9.544.826,80	4.303.795,48
RESERVA	500.000,00	-	(500.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>36.755.591,84</b>	<b>46.620.481,16</b>	<b>9.864.889,32</b>
<b>COMPARATIVO RECEITA x DESPESA 2002</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
RECEITA TOTAL(I)	36.755.591,84	46.961.560,49	10.205.968,65
DESPESA TOTAL(II)	36.755.591,84	46.620.481,16	9.864.889,32
SUPERÁVIT(I-II)	-	341.079,33	341.079,33

(\*) Os Valores apresentados foram consolidados ( Administração Direta e Fundos)

Assim, a Administração Municipal, mesmo ciente do longo caminho a ser percorrido para o ajuste fiscal efetivo, vem conduzindo com êxito as finanças públicas na busca permanente do equilíbrio orçamentário e financeiro, com uma gestão fiscal responsável.

ANEXO DA LRF-QUADRO VII							
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO							
METAS FISCAIS							
(ARTIGO 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)							
DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	ESTIMADO			
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade financeira	42.452,82	143.921,19	262.503,81	4.392.556,67	273.108,96	278.571,14	284.142,57
Aplicações Financeiras	1.808.308,65	2.420.714,27	3.847.902,47	0,00	4.203.299,99	4.283.367,16	4.365.035,66
Dívida Consolidada Ex Anterior	(1.850.761,47)	(2.564.635,46)	(4.110.406,28)	(4.392.556,67)	(4.476.408,95)	(4.561.938,30)	(4.649.178,23)
II-DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade financeira	143.921,19	262.503,81	4.392.556,67	273.108,96	278.571,14	284.142,57	340.971,08
Aplicações Financeiras	2.420.714,27	3.847.902,47	0,00	4.203.299,99	4.283.367,16	4.365.035,66	4.412.895,07
Dívida Consolidada Exercício	(2.564.635,46)	(4.110.406,28)	(4.392.556,67)	(4.476.408,95)	(4.561.938,30)	(4.649.178,23)	(4.753.866,15)
III- RESULTADO NOMINAL	713.873,99	1.545.770,82	282.150,39	83.852,28	85.529,35	87.239,93	104.687,92
							<b>EM R\$</b>
DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	ORÇADO	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
I-RECEITA TOTAL	28.838.997,69	37.281.861,98	43.128.463,63	43.048.800,00	47.772.759,00	48.577.216,01	51.134.536,95
II-RECEITA FINANCEIRA(*)	40.002,31	75.193,50	236.846,91	150.000,00	61.800,00	137.306,75	288.334,08
III-RECEITA FISCAL(I-II)	28.798.995,38	37.206.668,48	42.891.616,72	42.898.800,00	47.710.959,00	48.439.909,26	50.846.202,87
IV- DESPESA TOTAL	32.021.863,28	33.358.473,14	43.112.482,51	43.048.800,00	47.772.759,00	45.811.817,89	47.698.070,40
V-DESPESA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI-DESPESA FISCAL(IV-V)	32.021.863,28	33.358.473,14	43.112.482,51	43.048.800,00	47.772.759,00	45.811.817,89	47.698.070,40
RESULTADO PRIMÁRIO(III-VI)	(3.222.867,90)	3.848.195,34	(220.865,79)	(150.000,00)	(61.800,00)	2.628.091,37	3.148.132,47

**ANEXO DA LRF –QUADRO III**

**MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
DE CARÁTER CONTINUADO**

**(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)**

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, face ao rígido controle das despesas.

**ANEXO DA LRF –QUADRO II**

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)**

Para o exercício financeiro de 2004, o Município não prevê no momento a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, não havendo ainda previsão de renúncia de receita, sendo assim não há necessidade de estimativa de impacto da receita no exercício 2004-2006 nesta Lei.

## ANEXO DA LRF -VI

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Fica estabelecido que será alocado na Lei Orçamentária Anual, na forma de Reserva de Contingência, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para eventuais riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

<b>ANEXO DA LRF</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO PPA x LOA</b>		
<b>PROGRAMAS</b>	<b>PPA-2004</b>	<b>LOA-2004</b>
ABRIGOS PARA POPULAÇÃO DE RUA	65.000,00	5.003,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.240.356,77	7.364.800,00
ASSITENCIAL SOCIAL	130.000,00	5.003,00
ATENÇÃO AO CONTRIBUINTE	414.881,50	261.000,00
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.057.280,83	2.131.065,00
AUMENTO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00	69.557,00
AVALIAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS	25.000,00	20.000,00
CAPACITAÇÃO	86.700,00	85.028,00
CONSELHOS MINICIPAIS	10.000,00	12.000,00
CONVÊNIOS	45.249,33	10.242,00
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	7.000,00	5.000,00
DESENVOLVIMENTO NAS ÁREAS SOCIAIS, SERV PÚBLICOS	1.100.000,00	985.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.579.263,23	9.000.041,00
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	8.000,00
ESPAÇO CULTURAL	200.000,00	460.000,00
HOMEM DO CAMPO	65.900,00	90.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA	2.000,00	10.500,00
INFORMATIZAÇÃO	155.599,40	34.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.382.727,33	3.690.000,00
MANUTENÇÃO	138.400,00	231.000,00
MANUTENÇÃO DE CHECHE	5.000,00	5.003,00
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ADM DO TRANSITO	85.000,00	75.000,00

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	85.450,00	100.000,00
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.288.882,00	17.419.766,00
MELHORIA DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	995,00	120,00
MELHORIA DA QUALIDADE DO AR	1.000,00	1.019,00
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	120.000,00	143.000,00
MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIOS	5.000,00	75.000,00
MODERNIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CAMARA	230.000,00	280.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIA PATRONAL	1.033.354,00	1.464.000,00
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	2.000,00	2.200,00
PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E FREBRE AMARELA	124.000,00	180.000,00
PROCESSO LEGISLATIVO	300.000,00	974.000,00
RITO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS	500,00	550,00
SANEAMENTO BÁSICO	600.000,00	985.000,00
SAÚDE MENTAL	90.000,00	30.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL	178.881,50	156.780,00
SUORTE DE PESSOAL	120.000,00	164.000,00
SUORTE LOGÍSTICO	10.000,00	14.100,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.400,00	72.000,00
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	10.000,00
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	2.500,00	3.981,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS	26.000,00	32.000,00

**QDD**

**(cópia: BOQ n° 243, de 30/12/2003)**

**ANEXOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUEIMADOS**

**(cópia: BOQ n° 243, de 30/12/2003)**